



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Parecer Técnico

Amarante do Maranhão, 25 de Julho de 2025

À Comissão Permanente de licitação – CPL

Prezados;

Conforme a documentação apresentada no Pregão Eletrônico nº **020/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **136/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, para a rede de iluminação pública do Município de Amarante do Maranhão/MA**, visando à implantação, manutenção e acompanhamento técnico do sistema de iluminação pública do município, bem como à melhoria da qualidade energética do parque de iluminação das vias públicas, verificou-se, na análise da documentação da empresa **S. C. Ramos e Ramos Ltda.** (autora da melhor proposta), o percentual de desconto ofertado de **48,45%**.

$$\text{Desconto \%} = \left(\frac{5.520.456,61 - 2.846.100,00}{5.520.456,61} \right) \times 100$$

$$\text{Desconto \%} = \left(\frac{2.674.356,61}{5.520.456,61} \right) \times 100 \approx 48,45\%$$

- Valores inicial: **R\$ 5.520.456,61**
- Proposta apresentado pela empresa S C RAMOS E RAMOS LTDA: **R\$ 2.846.100,00**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa **S. C. Ramos e Ramos Ltda.** apresenta, em seu Cartão do CNPJ, capital social no valor de **R\$ 120.000,00**. No entanto, conforme estabelecem os **artigos 27 e 31 da Lei nº 14.133/2021**, é exigida a comprovação de qualificação econômico-financeira compatível com as obrigações assumidas no contrato.

Observa-se, portanto, uma desproporcionalidade entre o capital social declarado e o valor global da proposta apresentada, o que evidencia possível incompatibilidade financeira por parte da empresa. Tal situação pode representar risco à execução contratual, comprometendo a capacidade de a empresa honrar com as obrigações assumidas, e, conseqüentemente, à própria celebração do contrato.

Verifica-se que o item 1.32 do termo de referência **(Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf.a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6)** apresenta o valor estimado de R\$ 60.432,16. No entanto, na planilha de proposta da empresa **S. C. RAMOS e RAMOS LTDA**, o valor apresentado para o mesmo item é de **R\$ 30.453,35**, o que representa um desconto percentual de **49,60%**. Esse percentual de desconto contrasta com o desconto global declarado pela empresa, o qual é inferior a esse índice, demonstrando, portanto, inconsistência na uniformidade da aplicação do desconto percentual sobre os itens da planilha. A discrepância verificada no item 1.32 evidencia um possível desalinhamento com o critério global de desconto informado pela empresa, o que pode comprometer a regularidade da proposta, devendo ser objeto de verificação por parte da comissão de licitação, para garantia da legalidade e da competitividade do certame. **(Segue a base de cálculo do objeto citado)**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

$$\text{Desconto \%} = \left(\frac{60.432,16 - 30.453,35}{60.432,16} \right) \times 100$$

$$\text{Desconto \%} = \left(\frac{29.978,81}{60.432,16} \right) \times 100 \approx 49,60\%$$

Com base nos valores apresentados em alguns itens da proposta, constata-se a presença de preços **potencialmente inexequíveis**, a exemplo dos transformadores, cujos valores unitários estão significativamente abaixo da média de mercado. Abaixo, segue um breve resumo com o comparativo de valores entre a proposta apresentada e o orçamento de referência.

Código	Descrição	Qtd	Valor Unit. Prefeitura (R\$)	Valor Unit. Proposta (R\$)	Total Prefeitura (R\$)	Total Proposta (R\$)	Diferença Total (R\$)	Desconto (%)
101657	Luminária LED 98-137W (c/ instalação)	500	497,18	291,23	248590	145615	102975	41,42362927
151713	Subestação aérea 112,5 kVA	5	60432,16	33907,66	302160,8	169538,3	132622,5	43,89136513
102103	Transformador 45 kVA	4	23192,49	13624,52	92769,96	54498,08	38271,88	41,2546044
102108	Transformador 300 kVA	1	75274,32	44189,94	75274,32	44189,94	31084,38	41,29480014

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ANÁLISE DA PLANILHA DE PROPOSTA

A proposta apresentada pela empresa S. C. Ramos e Ramos Ltda. declarou um **desconto global de 48,45%** em relação ao orçamento estimado pela Administração Pública. No entanto, ao confrontar os valores unitários constantes na planilha orçamentária com os da proposta apresentada, observam-se **inconsistências nos percentuais de desconto aplicados por item**.

Diversos itens apresentam percentuais de desconto **superiores ou inferiores** ao valor global anunciado, evidenciando uma **divergência** entre o desconto declarado e a aplicação efetiva nas composições de preços.

Tal situação compromete a **compatibilidade da proposta com o regime de menor preço global** previsto no edital, uma vez que a aplicação desigual dos descontos pode distorcer a composição orçamentária e afetar a análise de exequibilidade e o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

INCOMPATIBILIDADE COM O EDITAL

A prática de aplicar descontos diferenciados por item em um certame cujo critério é o menor preço **global** viola o princípio da **coerência interna da proposta** e fere a **vinculação ao instrumento convocatório**, na medida em que o edital exige que o desconto global seja refletido uniformemente na composição dos preços unitários.

Dessa forma, a apresentação de uma planilha com **descontos divergentes** da-quele declarado compromete a regularidade da proposta e pode caracterizar **descumprimento das exigências editalícias**, cabendo à Comissão de Licitação diligenciar ou adotar as providências necessárias à garantia da legalidade do certame.

Diante do exposto, **a proposta apresenta indícios de inexecuibilidade**, com base nos seguintes elementos:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1. **Inconsistência entre o desconto global declarado e os descontos aplicados por item**, contrariando o critério de menor preço global previsto no edital;
2. **Preços unitários incompatíveis com a realidade de mercado** para diversos insumos e equipamentos relevantes;
3. **Ausência de proporcionalidade e uniformidade na composição dos preços**, o que compromete a confiabilidade da proposta e pode colocar em risco a execução contratual.

Atenciosamente,

Carlos Roberto de Moraes Dantas

Engenheiro Eletricista / Engenheiro em Segurança do Trabalho

CREA/MA: 1121950540

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
CREA : 1121950540 - MA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
ESP. PERITO AMBIENTAL
ESP. ENGENHARIA AMBIENTAL
ESP. PROJETOS ÁGEIS
ESP. ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

**CARLOS
ROBERTO
DE MORAIS
DANTAS**

Assinado digitalmente por CARLOS
ROBERTO DE MORAIS DANTAS
ND: CN=CARLOS ROBERTO DE
MORAIS DANTAS, E=
carlosrmdantas@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: IMPERATRIZ - MA
Data: 2025.07.25 10:17:23-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

